

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Procurador-Geral da República**HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**
Vice-Procurador-Geral da República**ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise	1
Secretaria-Geral.....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	10
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	10
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	10
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	11
Procuradoria Regional da República da 6ª Região	12
Procuradoria da República no Estado do Acre	13
Procuradoria da República no Estado do Amapá	14
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	16
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	17
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	17
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	18
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	18
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	19
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	20
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	23
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	23
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	24
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	25
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	26
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	26
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	27
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	28
Expediente.....	29

SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidores integrantes da carreira de Analista do Ministério Público da União para fins de percepção de Gratificação de Perícia no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61, inciso III, do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, combinado com o art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, e o art. 6º, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 90, de 13 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLÁVIO FRANCIS TADANO ARAUJO FREIRE, matrícula 34.384 e VICTOR GABRIEL CARVALHO ALVES, matrícula 34.383, Analistas do MPU/Peritos em Tecnologia da Informação, para fins de desenvolvimento de atividade pericial e subsequente percepção de Gratificação de Perícia.

Art. 2º Os servidores designados nesta Instrução de Serviço deverão observar os dispositivos da Portaria nº 90, de 13 de setembro de 2019, bem como da Instrução de Serviço nº 4, de 7 de fevereiro de 2019 e da Instrução de Serviço nº 5, de 9 de fevereiro de 2019, para fazer jus à Gratificação de Perícia.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 8, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, com a finalidade de elaborar estudos técnicos e jurídicos voltados à avaliação, teste, aquisição, implementação e integração de ferramentas forenses ao ambiente tecnológico institucional..

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, e da competência que lhe foi delegada pelos artigos 4º, incisos II, III, IV, XII, XIV, XVI e XIX, 24, parágrafo único, 31, parágrafo único, e 41, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise definir os critérios de eficiência e a efetividade da atuação pericial do Ministério Público Federal (art. 4º do Regimento Interno da SPPEA, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532/2020);

CONSIDERANDO que as demandas periciais e de suporte técnico pericial devem ser formuladas exclusivamente por meio do Sistema Pericial, nos termos da Instrução de Serviço nº 5/2019/SPPEA e da Recomendação nº 10/2018/CMPF, da Corregedoria-Geral do MPF;

CONSIDERANDO as definições sobre a prestação de Serviço Pericial e Serviço de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) nos termos da Instrução de Serviço SPPEA nº 4, de 21 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do manuseio de vestígios digitais no Ministério Público Federal, sob a ótica da perícia de Tecnologia da Informação e Comunicação, especialmente visando à necessária manutenção da cadeia de custódia; e

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 664, de 10 de outubro de 2025, que dispõe sobre a inserção do Ministério Público Federal no Sistema de Inteligência do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 292, de 28 de maio de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República – SPPEA/PGR, com a finalidade de realizar estudos técnicos voltados à identificação, análise e avaliação de ferramentas forenses e soluções tecnológicas de ponta, acompanhando as inovações e tendências do mercado, inclusive sob a ótica da inteligência artificial, de modo a subsidiar o estabelecimento de diretrizes e o direcionamento institucional na área forense.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá estudar, propor e avaliar soluções técnicas e procedimentais voltadas à temática da cadeia de custódia no contexto do processamento de evidências digitais, considerando os modelos atuais de armazenamento e compartilhamento do produto pericial, notadamente aqueles realizados por meio de mídias físicas e de ferramenta institucional de nuvem.

Art. 3º As soluções a serem propostas deverão priorizar o compartilhamento do produto pericial de forma célere, segura e controlada, viabilizando a análise de evidências digitais em infraestrutura remota, observados, entre outros aspectos:

I – mecanismos adequados de autenticação e autorização de usuários;

II – limitação do acesso às evidências e aos ambientes de análise conforme o perfil e as autorizações do usuário;

III – registro e auditoria de acessos e operações (logs);

IV – preservação da integridade, rastreabilidade e confiabilidade das evidências digitais ao longo de todo o seu ciclo de vida;

V – conformidade com os normativos institucionais e as boas práticas aplicáveis à cadeia de custódia.

Art. 4º No âmbito dos estudos a serem desenvolvidos, o Grupo de Trabalho poderá mapear, avaliar e sugerir a adoção de ferramentas forenses atualmente relevantes no mercado, apresentando a descrição de suas finalidades e aplicações práticas, especialmente aquelas relacionadas às seguintes temáticas, entre outras:

I – Ferramentas de OSINT (Open Source Intelligence), destinadas à coleta, correlação e análise de informações disponíveis em fontes abertas, como redes sociais, sites, bases públicas e conteúdos disponibilizados na internet, com vistas à produção de conhecimento investigativo;

II – Ferramentas de detecção e análise de deepfakes e manipulações de mídia, voltadas à verificação de autenticidade e integridade de imagens, vídeos e áudios, especialmente diante do uso crescente de técnicas baseadas em inteligência artificial;

III – Ferramentas de análise de sistemas de gravação e vigilância (DVR Examiner), utilizadas para extração, validação e exame forense de imagens e vídeos provenientes de dispositivos de monitoramento;

IV – Soluções de gestão de casos e evidências digitais, capazes de centralizar, organizar e correlacionar evidências oriundas de múltiplas fontes, promovendo rastreabilidade, controle de acesso e integração entre dados e análises;

V – Outras ferramentas e soluções tecnológicas emergentes consideradas relevantes para a atividade pericial, especialmente aquelas que incorporem recursos de automação, inteligência artificial ou novos modelos de análise de grandes volumes de dados.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Procurador da República Daniel Azevedo Lôbo, Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise, e será composto pelos seguintes integrantes:

I – o Secretário de Tecnologia de Informação e Comunicação (STIC), Mauro César Sobrinho; matrícula 6399, Analista do MPU/ Suporte e Infraestrutura;

II – o Assessor-Chefe da Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação (ANPTIC/SPPEA), Thiago Caparelli Navarrete Ordinas, matrícula 25764 ;

III – o servidor Marcelo Beltrão Caiado, matrícula 9442, Analista do MPU/Perito em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação (ANPTI/SPPEA);

IV – o servidor Jerônimo da Silva Avelar, matrícula 18049, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, da Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação (ANPTI/SPPEA);

V – O subsecretário de Segurança Cibernética (SUBSEC/STIC), Tiago Calmon de Jesus, matrícula 19830, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI – O subsecretário de Infraestrutura de Tec. da Informação (SUBINF/STIC), Fernando Henrique Nakashoji, matrícula 3112, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação;

VII – o Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas Investigativos (CDSI/AATI/CG/SPPEA/PGR), Jorge Luiz Bezerra da Silva, matrícula 25959, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII – o Coordenador de Gestão de Dados Investigativos (CGDI/AATI/CG/SPPEA/PGR), Rodrigo Brasil Machado de Lima, matrícula 12568, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX – o Servidor Paulo Eduardo Charone Bitar Júnior, matrícula 24127, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, da Assessoria de Apoio Técnico à Investigação (AATI/SPPEA);

X – o Servidor Presley Mcquade Nogueira Costa, matrícula 28558, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da Assessoria de Apoio Técnico à Investigação (AATI/SPPEA);

XI – o Coordenador de Investigação em Evidências Digitais e Eletrônicas (CODE/ASPPE/SPPEA), Winicius Ferraz Neres, matrícula 29.433, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura;

XII – o servidor Guilherme Freitas Ferraz, matrícula 17597, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, da Coordenadoria de Investigação em Evidências Digitais e Eletrônicas (CODE/ASPPE/SPPEA);

XIII – O servidor Altenis Valecio de Lima, matrícula 11125, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, perito eventual da Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação (ANPTIC/SPPEA);

XIV – O servidor Paulo André da Silva Matos, matrícula 8941, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, perito eventual da Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação (ANPTIC/SPPEA);

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias para o cumprimento de sua finalidade, observados os princípios da eficiência e economicidade.

Art. 7º O Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise dirimirá as dúvidas e casos omissos relacionados à presente Instrução de Serviço.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 90, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.000736/2026-70, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Alocar, na estrutura organizacional da Unidade Nacional de Enfrentamento ao Tráfico Internacional de Pessoas e ao Contrabando de Migrantes, 1 (um) cargo em comissão, CC-2, e 2 (duas) funções de confiança, FC-2, criados pela Lei nº 14.810, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º Transformar 2 (dois) cargos em comissão, CC-2, existentes na Unidade mencionada no artigo anterior, em 1 (um) cargo em comissão, CC-4.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL			MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
	
	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA			PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	
	
	SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	
	
	UNIDADE NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES			UNIDADE NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES	
	COORDENADORIA			COORDENADORIA	
1	Coordenador	Nulo	1	Coordenador	Nulo
1	Coordenador Adjunto	Nulo	1	Coordenador Adjunto	Nulo
4	Assessor Nível IV	CC-4	5	Assessor Nível IV	CC-4

2	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
1	Assistente Nível III	FC-3	1	Assistente Nível III	FC-3
4	Assistente Nível II	FC-2	2	Assistente Nível II	FC-2
				GABINETE DO OFÍCIO ESPECIAL DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES	
			3	Membro UNTC	Nulo
				GABINETE DO OFÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES	
			1	Membro UNTC	Nulo
	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	
	
	GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES			GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES	
1	Membro UNTC	Nulo	1	Membro UNTC	Nulo
			1	Assistente Nível II	FC-2
	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	
	GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES			GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES	
1	Membro UNTC	Nulo	1	Membro UNTC	Nulo
			1	Assistente Nível II	FC-2
	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
	

	GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES			GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES	
1	Membro UNTC	Nulo	1	Membro UNTC	Nulo
			1	Assistente Nível II	FC-2
	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO	
	
	GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES			GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES	
1	Membro UNTC	Nulo	1	Membro UNTC	Nulo
			1	Assistente Nível II	FC-2
	
	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO			PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO	
	
	GABINETE DO OFÍCIO ESPECIAL DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES				
1	Membro UNTC	Nulo			
	
	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO			PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO	
	
	GABINETE DO OFÍCIO ESPECIAL DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES				
1	Membro UNTC	Nulo			
	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPF Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XL, do art. 6º do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00.000.010306/2023-13, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, por 8 (oito) dias, ao servidor Paulo Henrique Xavier Ramos, matrícula nº 21712, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Engenharia Florestal, por inobservância dos deveres funcionais contidos no art. 116, incisos IV e XI e da proibição contida no art. 117, inciso IV, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA SG/MPF Nº 64, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.007327/2025-13, resolve:

Art. 1º Remanejar os seguintes cargos efetivos vagos, conforme quadro abaixo:

VAGA	LEI	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		ORIGEM
		CARGO	UNIDADE	CARGO	UNIDADE	
2369	8.721	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	Técnico do MPU/ Polícia Institucional	Procuradoria-Geral da República	Falecimento - DJALMA MODOS, PT SGP/MPF Nº 381, de 18/08/2025, DOU de 20/08/2025.
418	8.428	Técnico do MPU/ Administração	Procuradoria-Geral da República	Técnico do MPU/ Administração	Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	Aposentadoria - JOSE EUCLIDES FRANCO FILHO, PT SG/MPF nº 399, de 12/05/2025, DOU de 14/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DESPACHO SG/MPF Nº 60, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.009490/2025-11. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Paraná. SERVIDORA: MARIA BEATRIZ RAMOS BARAGATTI

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 486/2026, PGR-00014088/2026, o disposto nos artigos 18 e 19, inciso I, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024 e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024:

AUTORIZO que a servidora MARIA BEATRIZ RAMOS BARAGATTI, matrícula nº 33763, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão, passe a se apresentar, nos dias de trabalho presencial, a contar de 22 de janeiro de 2026, na Procuradoria da República no Município de Umuarama/PR, para exercício de trabalho a distância para Procuradoria da República no Estado do Paraná, mantendo-se os demais termos da autorização inicial;

REVOGO o Despacho PC/PRPR - PGR-00501841/2025, de 23 de dezembro de 2025, publicado no DMPF-e de 15 de janeiro de 2026, que autorizou o trabalho à distância a pedido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO

Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 65, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.008416/2025-87. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Assis/SP. SERVIDOR(A): AURICON DE JESUS GOME. ASSUNTO: Trabalho à distância.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00014924/2026, bem como o disposto no artigo 22 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, REVOGO o trabalho a distância concedido anteriormente pelo Despacho SG/MPF nº 1731/2025, PGR-00441891/2025, e

AUTORIZO o trabalho à distância, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, a pedido do(a) servidor(a) AURICON DE JESUS GOMES, matrícula nº 33490, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na PRM-Assis/SP, mantidos vínculo e subordinação hierárquica à unidade de lotação, com residência no Rio de Janeiro/RJ e utilização das dependências da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

Conforme prevê o § 4º do art. 13 da Instrução Normativa nº 16/2024, após o transcurso de 2 (dois) anos residindo em localidade diversa da lotação, o servidor será inscrito de ofício no concurso de remoção que contemplar o cargo, em condições de igualdade com os demais participantes do certame, para as unidades do MPF no Rio de Janeiro/RJ.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade de origem, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 79, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.007260/2024-36. INTERESSADA: Procuradoria da República em Minas Gerais. SERVIDOR(A): REGILBERTO FERREIRA GIRÃO. ASSUNTO: Trabalho Remoto para Estudo no Exterior.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação PGR-00016394/2026, e o disposto no artigo 25, Inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho remoto para estudo no exterior, em Covilhã, Portugal, ao servidor REGILBERTO FERREIRA GIRÃO, matrícula nº 7822, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Procuradoria da República em Minas Gerais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 5 de fevereiro de 2026, mantidos vínculo e subordinação hierárquica à unidade de lotação, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024;

b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) gestor(a) da unidade de lotação, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial, não podendo exceder a 4 (quatro) anos, conforme consta no artigo 95, §1º, da Lei nº 8.112/1990, e no artigo 6º da Portaria PGR/MPU nº 118/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 83, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.007607/2024-41. ASSUNTO: Trabalho à distância no interesse da administração. UNIDADE: Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado/PR-AM. SERVIDORA: ANA PAULA FERREIRA MACHADO, matrícula nº 33906.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 604/2026, PGR-00017582/2026, e o disposto no art. 18, § 1º, inciso I, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, bem como no art. 10, § 4º da Instrução Normativa nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO a alteração de unidade para realização do trabalho presencial para a Procuradoria da República Estado do Paraná, a partir de 09 de fevereiro de 2026, à servidora sem vínculo ANA PAULA FERREIRA MACHADO, matrícula nº 33906, com vínculo e subordinação hierárquica ao Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado/PR-AM e residência em Curitiba/PR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 124, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.004652/2024-43. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: ALEX TORQUATO DOS SANTOS, matrícula nº 17363, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional, lotado na Procuradoria da República no Distrito Federal. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso

XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 335/2026 - PGR-00028115/2026, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor na Procuradoria da República no Município de Guarulhos, em caráter excepcional, até 10 de maio de 2026, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 128, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.000791/2026-60. ASSUNTO: Trabalho à distância. INTERESSADA: Procuradoria-Geral da República. SERVIDOR: VICTOR GABRIEL CARVALHO ALVES, matrícula nº 34383.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 913/2026, PGR-00028182/2026, e o disposto no Inciso II e §1º - Inciso I, do artigo 18 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho à distância, no interesse da Administração, em regime exclusivamente presencial, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 28 de janeiro de 2026, ao servidor VICTOR GABRIEL CARVALHO ALVES, matrícula nº 34383, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Tecnologia da Informação e Comunicação, com vínculo e subordinação hierárquica à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República - SPPEA/PGR, residência na localidade da lotação de origem e utilização das dependências da Procuradoria Regional da República da 2ª Região para cumprimento de sua jornada presencial, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do gestor da unidade de origem do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.000393/2026-43. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: LUCAS PERES DOS SANTOS, Servidor sem vínculo, matrícula nº 30470-1. DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos artigos 6º, II e 7º, III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e de acordo com o contido na Informação 865/2026 DDS/SGP - PGR-00026006/2026, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia, a partir de 25 de dezembro de 2025, considerando o exercício na Procuradoria Geral da República, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão percebido pelo interessado, condicionado à efetiva comprovação da despesa, conforme os artigos 60-A ao 60-E da Lei nº 8.112/1990, bem como a regulamentação dada pela Portaria PGR/MPU nº 653/2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto às obrigações constantes nos artigos 2º e 7º da Portaria PGR/MPU nº 653/2013.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

PORTARIA SG Nº 8, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º - inciso IX, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.000718/2026-98, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Luciano Lopes da Costa, matrícula 11374, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, em razão de seu notável desempenho, competência, eficiência e, dedicação demonstrados ao longo dos serviços prestados à Subsecretaria de Documentação/SEJUD, com especial destaque para as contribuições que resultaram na otimização dos serviços, no aprimoramento da qualidade e da confiabilidade da informação, no aperfeiçoamento dos processos de trabalho e na consolidação automatizada dos atos incluídos no Repositório Institucional do Ministério Público Federal, permitindo a compilação dos atos.

Art. 2º Determinar que o presente elogio conste dos assentamentos funcionais do servidor.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 100, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SG/MPF nº 270, de 14 de março de 2024, divulgada no DMPF-e nº 52/2024-ADM, publicada em 18 de março de 2024, página 4, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.000623/2024-11, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 112, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000630/2026-76. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: JÔNATAS GUSTAVO DE GODOI RODRIGUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 19161-2. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e de acordo com o contido na Informação 837/2026 - PGR-00025180/2026, DEFIRO a licença para capacitação nos períodos de 07/02/2026 a 13/02/2026, 28/02/2026 a 06/04/2026 e 09/05/2026 a 22/06/2026, referente ao quinquênio aquisitivo de 16/05/2018 a 14/05/2023, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 123, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003235/2024-83. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: ANDRÉ DALLA BERTOLLO, matrícula nº 5747-9, TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação nº 915/2026 - da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00028309/2026, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 23/01/2026, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 126, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009485/2023-46. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: THIAGO COELHO SACCHETTO, Procurador da República, matrícula nº 1655. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XXI, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e de acordo com a Informação nº 910/2026-CDM/SGP (PGR-00028107/2026) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria da República no Estado do Amazonas para a Procuradoria-Geral Eleitoral, decorrente da designação impressa na Portaria PGE nº 60, de 2 de dezembro de 2025, calculado com base no subsídio percebido pelo membro no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário/bagagem, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 33,33% do valor do subsídio do membro, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança de domicílio, bem como observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 127, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.012789/2022-18. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: LUIZ HUMBERTO SILVA, matrícula nº 3751, TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação nº 965/2026 DISAP/SGP - PGR-00029671/2026, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda

Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 03/12/2025, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00024994/2026, resolve:

1. Dispensar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, ELISANE TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Enfermagem, matrícula nº 22129, do encargo de substituta eventual da Chefe da Seção de Almoxarifado e Controle de Material, FC-2, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

2. Dispensar ELISANE TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Enfermagem, matrícula nº 22129, do encargo de substituta eventual do Chefe do Setor de Biossegurança, FC-1, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

3. Designar CLEIDIANE SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Enfermagem, matrícula nº 20613, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Seção de Almoxarifado e Controle de Material, FC-2, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

4. Designar CLEIDIANE SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Enfermagem, matrícula nº 20613, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe do Setor de Biossegurança, FC-1, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Referência: DESPACHO Nº 304/2026/SECREG/PRR1ª Procedimento principal: 1.01.000.000061/2026-21.

De acordo, conforme a documentação acostada ao PGEA - 1.01.000.000061/2026-21, tendo em vista os fundamentos demonstrados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas no DESPACHO 13/2026 NUCDF/PRR1ª - PRR1ª- 00002909/2026, bem como pela chefia imediata da servidora, a Excelentíssima Procuradora Regional Luciana Marcelino Martins, com os quais corroboro, CONCEDO a licença capacitação, relativa ao quinquênio aquisitivo de 14/12/2016 a 12/12/2021, requerido pela servidora Flavia Soares Coelho Costa, ocupante do cargo de Analista do MPU, matrícula 22999, para participar do curso "Enfrentamento ao discurso de ódio e crimes digitais", com carga horária de 60 horas, promovido pela instituição Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, totalizando 10 dias.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador-Chefe Regional da República – 1ª Região

EXTRATO DE DECISÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Referência: DESPACHO Nº 303/2026/SECREG/PRR1ª Procedimento principal: 1.01.000.000035/2026-01.

De acordo, conforme a documentação acostada ao PGEA - 1.01.000.000035/2026-01, tendo em vista os fundamentos demonstrados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas no Despacho 10/2026 NUCDF/PRR1ª - PRR1ª-00002406/2026, bem como pela chefia imediata do servidor, o Exmo. Procurador Regional Dr. Pablo Coutinho Barreto, com os quais corroboro, CONCEDO a licença para capacitação (relativa ao quinquênio aquisitivo de 15/08/2020 a 13/08/2025), requerida pelo servidor Ricardo Machado Lobo, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 16705, com a finalidade de participar de cursos na área de informática — Windows (20h), Writer Básico (30h), Writer Avançado (30h), Calc Básico (30h) e Calc Avançado (30h) — na modalidade presencial, para o período de 09/03/2026 a 24/04/2026, totalizando 47 (quarenta e sete) dias.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador-Chefe Regional da República – 1ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa membros para plantão de Carnaval e Semana Santa/2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 998, de 24 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria PRR2 nº 82, de 14 de maio de 2019 que regulamenta o plantão judicial nesta unidade;
CONSIDERANDO o disposto no PGEA - 1.02.000.000233/2025-49, que consultou interesse de membros em realizar plantão de Carnaval e Semana Santa/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar em regime de plantão no Carnaval e Semana Santa/2026 os membros abaixo relacionados de acordo com as datas e horários de início e fim indicados nos artigos subsequentes:

PLANTÃO CARNAVAL

MAT.	MEMBRO	INÍCIO	FIM
127	NEWTON PENNA	11/2/2026	14/2/2026
792	MÁRCIO BARRA LIMA	15/2/2026	19/2/2026

PLANTÃO SEMANA SANTA

MAT.	MEMBRO	INÍCIO	FIM
623	NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA	31/3/2026	3/4/2026
160	ROGÉRIO JOSÉ BENTO SOARES DO NASCIMENTO	4/4/2026	9/4/2026

Art. 2º O plantão no período de Carnaval terá início às 19 horas da quarta- feira anterior ao feriado de Carnaval e se encerrará às 10 horas da quinta-feira subsequente ao feriado, devendo ser dividido em dois períodos (quarta a sábado e domingo a quinta).

Art. 3º O plantão na Semana Santa terá início às 19 horas da terça-feira anterior ao feriado da paixão de Cristo e se encerrará às 10 horas da quarta-feira subsequente ao feriado, devendo ser dividido em dois períodos (quarta e sexta e sábado e quarta).

Art. 4º Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias, à Subsecretaria Jurídica, à Secretaria Regional, à DISEGOT, TRF2, PRRJ e PRES.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República da 2ª Região

EXTRATO DE DESPACHO DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO: CONCEDER

MEMBRO: Dr(a). Gisele Elias De Lima Porto Leite

MATRICULA: 533

LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO

QUINQUÊNIO: 28/04/2016 a 26/04/2021

PERÍODO DE GOZO: 02/02/2026 a 06/02/2026

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 30/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU nº 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS

Procurador Regional da República

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 20, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro(a) da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

A Procuradora-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias a membro(a) da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÃO	GOZO	SALDO
RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO	Portaria SG/MPF nº 1208, de 11/12/25 (plantão administrativo)	20 a 31/12/2025	13 e 19/2/2026	4

de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

CAROLINE MACIEL
Procuradora-Chefe Regional

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

1º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

A SEÇÃO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, CONVIDA as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Convocação, enviarem para o e-mail pr5-estagio@mpf.mp.br, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

- I - Razão Social, CNPJ e endereço completo da instituição de ensino superior;
- II - Razão Social, CNPJ e endereço completo da mantenedora;
- III - Nome e cargo do representante legal da instituição de ensino superior, com cópia da Identidade e CPF; e
- IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com a Seção de Estágio da PRR 5ª Região por meio do e-mail: pr5-estagio@mpf.mp.br.

ANA PAULA CABRAL DE VASCONCELOS
Chefe da Seção de Estágio/PRR5ª

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRR6 Nº 22, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Procuradores Regionais da República da 6ª Região para o plantão semanal, no mês de março de 2026, junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, uso das suas atribuições previstas no inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, conforme o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, Portaria SG/PGR nº 385, de 5 de maio de 2015, e no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e

Considerando, as regras estabelecidas na Resolução PRR6 nº 01/2023, de 7 de fevereiro, alterada pela Resolução PRR6 nº 02/2023, de 22 de agosto, e na Portaria PRR6 nº 74/2025, de 16 de junho, que regulamentam a designação de membros para audiências, plantões e sessões de julgamento, resolve:

Art. 1º Designar Procuradores Regionais da República da 6ª Região para o plantão semanal junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), no mês de março de 2026, conforme escala anexa.

Art. 2º O plantão semanal ocorrerá nos dias em que não houver expediente forense regular e, nos dias úteis, antes e depois do horário de expediente ordinário.

Parágrafo único. O plantão funcionará:

- I - fora do expediente forense, nos dias úteis de semana, no período das 18h às 9h do dia seguinte; e
- II - de forma contínua, nos dias em que não houver expediente normal.

Art. 3º A designação para o plantão semanal terá início às 18h das quartas-feiras, compreenderá os dias subsequentes, e terminará às 9h das quartas-feiras da semana seguinte.

Parágrafo único. Quando as quartas-feiras não forem dias úteis a designação será antecipada para as 18h do último dia útil antes do feriado ou ponto facultativo ou prorrogada para o primeiro dia útil após o feriado ou ponto facultativo.

Art. 4º Ao membro plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos encaminhados pelo Desembargador Federal de plantão no TRF6, bem como em questões de natureza urgente em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público Federal, inclusive em casos de crimes cometidos em decorrência ou no contexto de ações de órgãos de segurança pública, observadas as atribuições da Procuradoria Regional da República da 6ª Região.

Parágrafo único. O Procurador Regional plantonista poderá devolver ao Desembargador plantonista os autos a ele remetidos durante o plantão, quando entender não ser necessária a adoção de medidas de urgência que possam evitar perda de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal.

Art. 5º O atendimento ao plantão será feito por meio do telefone celular institucional nº (31) 98331-3526 por servidor lotado no gabinete do membro plantonista, informado à Chefia de Gabinete pelo e-mail pr6-cg@mpf.mp.br, até 3 dias da divulgação da escala.

Parágrafo único. O servidor designado minutará as manifestações do plantão com seu devido registro no sistema Único no campo “criadas em plantão” e providenciará sua juntada aos autos no sistema de processo eletrônico do TRF6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

ANEXO
ESCALA DO PLANTÃO SEMANAL
MARÇO/2026

PROCURADOR PLANTONISTA	INÍCIO	FIM
Laene Pevidor Lanca	04/03/2026 às 18h	11/03/2026 às 9h
Rodrigo Leite Prado	11/03/2026 às 18h	18/03/2026 às 9h
Patrícia Maria Nunez Weber	18/03/2026 às 18h	25/03/2026 às 9h
Giovanni Morato Fonseca	25/03/2026 às 18h	31/03/2026 às 9h

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA SE/PR-AC Nº 2, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para os encargos de fiscal técnico, fiscal administrativo, e respectivos substitutos, do contrato de serviços que especifica.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Portaria SG n. 174, de 20 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho dos encargos de fiscal administrativo e fiscal técnico, e respectivos substitutos, dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 09/2025				
Empresa	JOÃO VITOR TORRES			
Objeto	O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos para ampliação, padronização e modernização das atividades da Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Acre, conforme condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA MPF/PRAC Nº 02/2025/ASCOM.			
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
FISCAL ADMINISTRATIVO	HERMINGTON FRANCO E SILVA	17449	NARAELDA MARQUES DE SOUZA QUEIROZ DA SILVA	27618
FISCAL TÉCNICO	NARAELDA MARQUES DE SOUZA QUEIROZ DA SILVA	27618	HERMINGTON FRANCO E SILVA	17449

CONTRATO Nº 11/2025				
Empresa	A DA SILVA TRINDADE			
Objeto	O presente contrato tem como objeto a aquisição e implementação de um sistema completo de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), a ser instalado no Escritório de Representação da Procuradoria da República no Acre (PR/AC), no município de Cruzeiro do Sul, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial da unidade, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, treinamento e garantia de funcionamento dos equipamentos, compostos por 13 (treze) câmeras IP de 2MP com alimentação via PoE, sendo 8 (oito) do tipo bullet e 5 (cinco) do tipo dome, 1 (um) gravador de vídeo digital (NVR) PoE com capacidade para 16 canais (CH), 2 (dois) discos rígidos (HDs) com capacidade mínima de 8TB cada, 1 (um) televisor/monitor 4K de 43 polegadas e os respectivos softwares fornecidos pelos fabricantes, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, preços máximos aceitáveis e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA SESOT/PRAC – PR-AC-00025338/2025.			
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
FISCAL ADMINISTRATIVO	JONAS PINHEIRO DE SOUZA	6685	VITOR DE MATOS HALK	28337
FISCAL TÉCNICO	VITOR DE MATOS HALK	28337	JONAS PINHEIRO DE SOUZA	6685

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO MACHADO CORREA
Secretário Estadual

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 1/2026.

PROPONENTE: LUIZ IVAN CUNHA OLIVEIRA	
CARGO PROPONENTE: CC-3 COORDENADOR	
SUPRIDO: SANDOR DE MELO PORTO	
MATRICULA SUPRIDO: 33784	
JUSTIFICATIVA	
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO, CONFORME MEMORANDO 2/2026 ERM-C.SUL/PRAC – PR-AC-00002235/2026.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Portaria Normativa MF nº 1.344/2023, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR/MPU 1/2026 E Lei nº 14.133/2021.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
PROCESSO: 1.10.000.000175/2026-62	
DATA DA CONCESSÃO: 28/01/2026	
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/01/2026 à 28/04/2026	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 29/04/2026 à 28/05/2026	
Autorizo a concessão de Suprimentos de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal-GPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas	

PAULO MACHADO CORREA
Ordenador de Despesas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Institui a Comissão de Eventos da Procuradoria da República no Amapá.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

CONSIDERANDO o dever de eficiência administrativa e a necessidade de racionalizar o uso dos espaços e recursos institucionais;
CONSIDERANDO que a atuação coordenada entre os setores otimiza a logística e reduz custos operacionais;
CONSIDERANDO a importância de integrar as atividades de qualidade de vida com as metas de gestão estratégica da Unidade;

e

CONSIDERANDO a conveniência de regulamentar o fluxo de demandas, tanto internas quanto externas, para o uso das dependências da Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Eventos da Procuradoria da República no Amapá (PR/AP), com a finalidade de planejar, coordenar e executar eventos e outras iniciativas relacionadas às atividades do Ministério Público Federal.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS

Art. 2º A Comissão de Eventos será composta preferencialmente pelo titular ou representante das seguintes unidades:

- I - Gabinete do Procurador-Chefe - GABPC;
- II - Assessoria da Gestão Estratégica - AGE;
- III - Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;
- IV - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC;
- V - Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP;
- VI - Assessoria Especial - ASSESP.

Parágrafo Único. A composição mínima prevista no caput não obsta a participação de outros servidores interessados, de forma permanente ou eventual.

Art. 3º Os servidores interessados em compor a Comissão de Eventos deverão manifestar o interesse à Presidência da referida Comissão, com a anuência prévia de sua chefia imediata.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Eventos poderá convidar servidores para compor a Comissão de forma permanente ou eventual, para demandas específicas.

Art. 4º A presidência da Comissão de Eventos será exercida pelo representante do GABPC e, em seus impedimentos, pelo representante da AGE.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 5º Compete à Comissão:

- I - planejar, coordenar e executar os eventos autorizados pelo Procurador-Chefe;
- II - articular com os setores administrativos o fornecimento de insumos, equipamentos e suporte técnico;
- III - fiscalizar a montagem e desmontagem de estruturas, zelando pela integridade do patrimônio público;
- IV - elaborar relatório circunstanciado ao final de cada evento, contendo avaliação de resultados e sugestões de melhorias.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 6º Compete à Presidência da Comissão:

- I - receber as demandas de eventos e submetê-las à autorização do Procurador-Chefe;
- II - comunicar aos interessados sobre o deferimento ou indeferimento do pleito;
- III - convocar reuniões de planejamento e distribuir tarefas entre os integrantes;
- IV - consolidar o calendário anual de eventos da unidade.

Art. 7º Compete à Assessoria de Gestão Estratégica - AGE:

- I - encaminhar à Presidência da Comissão, até o dia 20 (vinte) de janeiro de cada ano, o calendário com a programação regular de eventos para referido o exercício, acompanhado da respectiva estimativa orçamentária;
- II - monitorar o alinhamento dos eventos com as metas do Plano Estratégico Institucional.

Art. 8º Compete à Assessoria de Comunicação - ASCOM:

- I - planejar e executar a divulgação dos eventos, mediante demanda com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;
- II - realizar a cobertura jornalística e o registro de memória das atividades;
- III - gerenciar a identidade visual e a confecção de materiais de apoio e certificados.

Art. 9º Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC:

- I - garantir a infraestrutura de hardwares, softwares e conectividade necessária;
- II - prestar suporte técnico durante a realização de videoconferências ou eventos com transmissão simultânea.

Art. 10. Compete à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP:

- I - coordenar eventos voltados à saúde, bem-estar e capacitação técnica dos servidores; e
- II - gerir as listas de presença e a validação de horas para fins de capacitação.

Art. 11. A Assessoria Especial e os demais integrantes prestarão auxílio nas demandas distribuídas pela Presidência da Comissão.

Art. 12. Os membros da Comissão deverão exercer suas atividades preferencialmente dentro da jornada de trabalho.

Parágrafo Único. As atividades fora do horário regular dependem de autorização do Procurador-Chefe para fins de compensação ou banco de horas.

Art. 13. Os integrantes da Comissão farão jus à pontuação no Programa Motivação do MPF, nos termos da Portaria MPF/SG nº 359/2019, ou norma que venha a sucedê-la.

CAPÍTULO IV DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 14. Demandas internas deverão ser registradas via Sistema Nacional de Pedidos (SNP) ou memorando, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O demandante indicará um servidor responsável pela interlocução com a Comissão, que poderá ser solicitado para atuar em tarefas inerentes ao pedido.

Art. 15. Pedidos de órgãos externos para uso do espaço físico deverão ser endereçados ao Gabinete do Procurador-Chefe, contendo:

- I - finalidade, público-alvo e estimativa de participantes;
- II - cronograma detalhado, com data e horário;
- III - relação de equipamentos e suporte técnico pretendido.

§ 1º A autorização de uso para entes externos fica condicionada à inexistência de conflito com a agenda institucional e ao interesse público da atividade.

§ 2º A responsabilidade pela organização direta do evento, incluindo recepção, coffee-break, lista de presença e crachás de identificação é do requerente, cabendo à Comissão apenas o suporte logístico institucional.

CAPÍTULO V DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Art. 16. O fornecimento de alimentação será regulado pelos seguintes critérios:

- I - o evento deverá ter duração superior a 2 (duas) horas ininterruptas;
- II - solicitação realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes da data do evento;
- III - vinculação direta e concreta do evento com os objetivos institucionais do órgão, cabendo ao demandante indicar qual(is) objetivo(s) institucional(is) o evento está alinhado.

Parágrafo Único. O demandante deverá informar o quantitativo de pessoas presentes no evento, de modo a permitir o dimensionamento adequado da quantidade de alimentos e bebidas a serem fornecidos.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- Art. 17. Os nomes dos integrantes da comissão serão publicados em portaria própria, com vigência para o respectivo exercício.
Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe, ouvida a Comissão de Eventos.
Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 21, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os integrantes da Comissão Permanente de Processo Seletivo Público de Estágio da Procuradoria da República no Amazonas para o ano de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS – PR/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 596, de 25 de julho de 2022, e com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União – Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024, e suas alterações, e Portaria PGR-MPF Nº 48, de 4 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Processo Seletivo Público de Estágio, visando à organização e realização dos certames, inclusive para a assinatura dos respectivos editais no decorrer do ano de 2026, no âmbito da PR/AM.

I – Jhonatan Jordan Pimentel de Oliveira, matrícula 30143 - Coordenador de Processo Seletivo;

II – Jandrei da Silva de Freitas, matrícula 27703 - Assistente de Processo Seletivo;

III – Wanderson Simões Pereira, matrícula 19687 - Assistente de Processo Seletivo;

IV – Juliana Frazão Campos, matrícula 33352 - Assistente de Processo Seletivo.

Art. 2º A comissão será coordenada pelo servidor Jhonatan Jordan Pimentel de Oliveira, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Jandrei da Silva de Freitas.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

PORTARIA PR-AM / SE Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designar e Dispensar os servidores para o encargo de fiscal técnico titular dos contratos de Fornecimento de gêneros alimentícios, Serviços de copeiragem, Serviços de limpeza e conservação, Manutenção de condicionadores de ar, Fornecimento de energia elétrica, Serviços de apoio administrativo, recepção e operador de reprografia, Serviços de sanitização e Controle de Pragas, Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto e outros que eventualmente atendam da Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso das atribuições constantes do artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

I – Dispensar a servidora Camilla Cássia de Brito Neres, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 33742, para o encargo de fiscal técnico titular da Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM.

II – Designar a servidora Mariana Barbara Henriques Marques, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 34370, para o encargo de fiscal técnico titular da Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM.

III - A relação de contratos abrangidos por esta portaria é a seguinte:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Nº 08/2025	56.124.527 NATANAEL AIMANIS PINTO	Manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar
Nº 03/2024	LG SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Serviços de apoio administrativo, recepção e operador de reprografia
Adesão	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Fornecimento de energia elétrica
Nº 04/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	Fornecimento de água e tratamento de esgoto
Nº 01/2022	CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	Serviços de limpeza e conservação
Nº 09/2025	CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	Serviços de copeiragem
Nº 03/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Serviços de gestão de frotas

Nº 04/2025	SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Serviços de sanitização e controle de pragas
Nº 07/2025	M. M. DE RESENDE COMERCIAL - ME	Fornecimento de gêneros alimentício

IV – Fica revogada portaria anterior com o mesmo teor.

FLAVIA MANARTE HANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 36, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no art. 33, inc. VI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no expediente PR-BA-00006523/2026, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JENECLÉIA SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 28616, do encargo de substituta eventual da função de confiança de Chefe, código FC-1, do Setor Administrativo-SADM, na Procuradoria da República na Bahia no Município de Alagoinhas.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

DESPACHO PC/PRBA DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.000668/2026-49. INTERESSADO(A): Procuradoria da República no Município de Barreiras/BA. SERVIDOR(A): TIAGO SILVA LEÃO. ASSUNTO: Teletrabalho em Município diverso.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho não Presencial/SGP, Informação nº 794/2026, PGR-00024003/2026, e o disposto no artigo 16, Inciso I da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024 e artigo 8, §2º, da Instrução Normativa Nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, o teletrabalho em Salvador/BA, localidade diversa da sede de lotação, ao servidor TIAGO SILVA LEÃO, matrícula nº 31686, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, pelo prazo de 1 (um) ano, com vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria da República no Município de Barreiras/BA, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência da chefia imediata, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 61, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa membros para atuarem em substituição em escritórios do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em escritórios da PR/CE e das PRMs vinculadas nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Mesquita Monte	680	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador-Chefe	25/02 a 02/03/2026	Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza	779	4º Ofício PRM-SP-R.PRETO
Ofício Vago	-	3º Ofício PR/CE	Ofício Vago	25/02 a 02/03/2026	Meliza Alves Barbosa Pessoa	1355	8º Ofício PR-PA

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

1º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DO MPF –
2026

O COORDENADOR GERAL DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS, designado pela Portaria PR/GO nº 14 de 23 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024 e, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura do 1º Processo Seletivo Unificado de Estágio de 2026 nesta Procuradoria da República no Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º CONVIDAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Convite, enviarem ao e-mail: prgo-digep@mpf.mp.br, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

1. Razão Social;
 2. Comprovante de credenciamento junto ao Ministério da Educação e Cultura – MEC;
 3. Cópia do ato de constituição da entidade educacional ou instrumento legal correspondente;
 4. Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, juntamente com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável por tal assinatura;
 5. Cópia dos documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da entidade, responsável pela assinatura do Termo de Convênio;
- § 1º É imprescindível a observação do prazo estabelecido no caput a fim de possibilitar a participação dos estudantes da instituição de ensino superior neste próximo processo seletivo.

Art. 2º Mais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/GO, por meio do correio eletrônico: prgo-digep@mpf.mp.br.

OTÁVIO BALESTRA NETO
Procurador da República
Coordenador-Geral de Estágio do MPF/GO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA PR/MA Nº 16, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Inclui substituição do 8º Ofício da PR/MA na Portaria PRMA nº 10, de 26 de janeiro de 2026 que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Caxias e Imperatriz no mês de FEVEREIRO de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 10, de 26 de janeiro de 2026, publicada na página nº 19/20 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 20/2026, em 30 de janeiro de 2026.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, mat.1078	8º Ofício da PRMA	Férias	18/02 a 03/03/2026	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat.1601 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Bacabal

ALEXANDRE SILVA SOARES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MG nº 494, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 22 de dezembro 2025, Página 30, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
VAGO - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago desde 01/08/2024.	19/01/2025	31/1/2025	Fernando Túlio da Silva Matr. 1204 - 12º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
VAGO - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Ofício vago desde 15/09/2025.	19/01/2025	31/01/2025	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477 - 3º Ofício da PRM Varginha
VAGO - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago desde 22/05/2023.	19/01/2025	31/1/2025	Frederico Pellucci Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
VAGO - 4º Ofício da PRM Sete Lagoas	Ofício Vago desde 01/10/2024.	19/1/2025	31/1/2025	André de Vasconcelos Dias Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
VAGO - 2º Ofício da PRM Uberaba	Ofício vago desde 04/12/2023.	19/1/2025	31/1/2025	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas
VAGO - 4º Ofício da PRM Uberlândia	Ofício vago desde 01/12/2023.	23/1/2025	31/1/2025	Marcelo Freire Lage Matr. 1380 - 3º Ofício da PRM Sete Lagoas

Leia-se:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
VAGO - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago desde 01/08/2024.	19/01/2026	31/01/2026	Fernando Túlio da Silva Matr. 1204 - 12º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
VAGO - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Ofício vago desde 15/09/2025.	19/01/2026	31/01/2026	Júlio Carlos Motta Noronha Matr. 1477 - 3º Ofício da PRM Varginha
VAGO - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	Ofício vago desde 22/05/2023.	19/01/2026	31/01/2026	Frederico Pellucci Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
VAGO - 4º Ofício da PRM Sete Lagoas	Ofício Vago desde 01/10/2024.	19/01/2026	31/01/2026	André de Vasconcelos Dias Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
VAGO - 2º Ofício da PRM Uberaba	Ofício vago desde 04/12/2023.	19/01/2026	31/01/2026	Lucas de Moraes Gualtieri Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas
VAGO - 4º Ofício da PRM Uberlândia	Ofício vago desde 01/12/2023.	23/01/2026	31/01/2026	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 3º Ofício da PRM Sete Lagoas

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA
Procurador-Chefe

DESPACHO PC/PR-MG DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.009612/2025-79. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Varginha. SERVIDOR(A): SABRINA RESENDE DE CARVALHO. ASSUNTO: Trabalho a distância

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00023691/2026, bem como o disposto no art. 22, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, a pedido do(a) servidor(a) SABRINA RESENDE DE CARVALHO, matrícula nº 24929, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotado(a) na Procuradoria da República no Município de Varginha, mantidos vínculo e subordinação hierárquica à unidade de lotação, com residência em São João Del Rei e exercício das atribuições na Procuradoria da República no Município de São João Del Rei, DEVENDO a chefia imediata, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do(a) servidor(a) não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

Em observância ao §4º e §4º-A do art. 13 da Instrução Normativa nº 16/2024, o(a) servidor(a) será inscrito(a) automaticamente em concurso de remoção, após o transcurso de 2 (dois) anos residindo em localidade diversa da lotação, contados da publicação do ato de autorização.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência da chefia imediata, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO PC/PR-PB DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.000564/2026-34. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Sousa. SERVIDOR: JONATHAN RAYNNIERE BATISTA RAMOS, matrícula nº 29091. ASSUNTO: Trabalho à distância a pedido

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00019437/2026, bem como o disposto no art. 22 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o trabalho à distância a pedido, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, ao servidor sem vínculo JONATHAN RAYNNIERE BATISTA RAMOS, matrícula nº 29091, lotado na Procuradoria da República no Município de Sousa, com residência em Campina Grande e utilização das dependências da Procuradoria da República no mesmo município, mantendo-se o vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade a chefia imediata:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do(a) servidor(a) não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a) e anuência de sua chefia imediata, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

BRUNO GALVÃO PAIVA

Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 313, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contato nº 05/2025 (FORÇA DEDETIZADORA), para a contratação da prestação do serviço continuado de desinsetização e desratização para controle de pragas das unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, firmado entre a PR/PB e a empresa FORÇA DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.842.571/0001-06.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria Portaria PRPB nº 223, de 01 de outubro de 2021, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico/Setorial e Fiscal Técnico/Setorial Substituto e Fiscal Administrativo e Substituto do Contrato nº 05/2025 (FORÇA DEDETIZADORA), para a contratação da prestação do serviço continuado de desinsetização e desratização para controle de pragas das unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, firmado entre a PR/PB e a empresa FORÇA DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.842.5 71/0001-06.

Art. 2º Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização do CONTRATO Nº 05/2025 no âmbito das unidades do Ministério Público Federal na

Paraíba

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO
05/2025	FORÇA DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA	Contratação da prestação do serviço continuado de desinsetização e desratização para controle de pragas das unidades do Ministério Público Federal na Paraíba	PR/PB	Grace Galvão Ribeiro, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 11347	Alessandro Glauber da Silva Evangelista, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Elétrica, matrícula 25756
			PRM/CG	José de Almeida Junior, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula 24189	Andeson de Aguiar Paes Barreto, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administ/Seg. Inst. e Transporte, matrícula 1141.
			PRM/SS	Ricardo Cezar Sales da Nóbrega Ju, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 27583	José Everardo Ferreira Miranda, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 24198
			PRM/PT	Juliana Teixeira da Silva, ocupante do cargo Requisitada, matrícula nº 29242	José Orlando Pereira, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 25157

PORTARIA Nº 322, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025 (dispensa eletrônica) – EMPENHO nº 2025NE000318 para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de videomonitoramento (CFTV), compreendendo 12 (doze) câmeras IP, 1 (um) gravador digital de vídeo (NVR) e 2 (dois) discos rígidos de 6TB, todos com os respectivos acessórios e garantia mínima de 12 (doze) meses, para atendimento à demanda da Procuradoria da República em Campina Grande, firmado entre a PR/PB e a empresa GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.352.658/0001-38

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 223, de 01 de outubro de 2021, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025 (dispensa eletrônica) – EMPENHO nº 2025NE000318 para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de videomonitoramento (CFTV), compreendendo 12 (doze) câmeras IP, 1 (um) gravador digital de vídeo (NVR) e 2 (dois) discos rígidos de 6TB, todos com os respectivos acessórios e garantia mínima de 12 (doze) meses, para atendimento à demanda da Procuradoria da República em Campina Grande, firmado entre a PR/PB e a empresa GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.352.658/0001-38

Art. 2º Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025 (dispensa eletrônica) – EMPENHO n° 2025NE000318 no âmbito da Procuradoria da República da Paraíba

EMPENHO Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
2025NE000318	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 44.352.658/0001-38	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de videomonitoramento (CFTV), compreendendo 12 (doze) câmeras IP, 1 (um) gravador digital de vídeo (NVR) e 2 (dois) discos rígidos de 6TB, todos com os respectivos acessórios e garantia mínima de 12 (doze) meses, para atendimento à demanda da Procuradoria da República em Campina Grande.	PRM/CG	Andeson de Aguiar Paes Barreto, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança. Institucional e Transporte, matrícula n° 11.411-1	Osmário Gama Souza da Luz, ocupante do cargo de Técnico do MPU/ Tecnologia da informação e comunicação, Matrícula 27689

PORTARIA Nº 323, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem a fiscalização da adesão à ARP Nº 12/2025 – PREGÃO Nº 06/2025 (PR/BA) – Empenho n° 2025NE000320, para a aquisição de uniformes operacionais para os Agentes de Polícia Institucional (APIs) do Ministério Público Federal (MPF), para a Procuradoria da República na Paraíba, firmado entre a PR/PB e a empresa CIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS TEXTEIS LTDA, CNPJ n° 61.347.712/0001-76.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB n° 223, de 01 de outubro de 2021, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF n° 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto da adesão à ARP Nº 12/2025 – PREGÃO Nº 06/2025 (PR/BA) - Empenho n° 2025NE000320, para a aquisição de uniformes operacionais para os Agentes de Polícia Institucional (APIs) do Ministério Público Federal (MPF), para a Procuradoria da República na Paraíba, firmado entre a PR/PB e a empresa CIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS TEXTEIS LTDA, CNPJ n° 61.347.712/0001-76.

Art. 2º Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização da adesão à ARP Nº 12/2025 – PREGÃO Nº 06/2025 (PR/BA) - Empenho n° 2025NE000320, no âmbito da Procuradoria da República da Paraíba

ATA Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
12/2025 (PR/BA)	CIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS TEXTEIS LTDA	Adesão à ARP Nº 12/2025 – PREGÃO Nº 06/2025 (PR/BA) para a aquisição de uniformes operacionais para os Agentes de Polícia Institucional (APIs) do Ministério Público Federal (MPF) – Cinto nylon operacional.	PR/PB	Antônio Weligton Palmeira Medeiros, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrat./Seg. Inst. e Transp., matrícula 12438	Jacson de Sousa Santiago, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrat./Seg. Inst. e Transp., matrícula 27.915

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA PR/PR Nº 102, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria PR/PR nº 189, de 2 de maio de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

Considerando a deliberação do Colégio de Procuradores da República do Ministério Público Federal no Paraná, em reunião ocorrida nos dias 22 e 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 7º, 8º, 9º, 10 e 24-A da Portaria PR/PR nº 189, de 2 de maio de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Artigo 7º O NCC conta com 50 ofícios temáticos distribuídos em 03 (três) Grupos, conforme abaixo especificado:

NÚCLEO CRIMINAL E DE COMBATE À CORRUPÇÃO - NCC	
Grupo 01 Criminal Geral	
35 ofícios, a serem definidos quando da opção por antiguidade dos membros	Ofício Criminal Geral
Grupo 02 Combate à Corrupção	
8 ofícios, a serem definidos quando da opção por antiguidade dos membros	Ofício de Combate à Corrupção
Grupo 03 Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial	
7 ofícios, a serem definidos quando da opção por antiguidade dos membros	Ofício de Execução Penal, Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional

Artigo 8º Os 35 ofícios do NCC - Grupo 01 possuem idênticas atribuições, competindo-lhes atuar em relação aos municípios abrangidos pela Seção Judiciária do Paraná:

[..]

Artigo 9º Os 8 ofícios do NCC - Grupo 02 possuem idênticas atribuições, competindo-lhes atuar em relação aos municípios abrangidos pela Seção Judiciária do Paraná nos feitos judiciais e extrajudiciais afetos à 5ª CCR, assim como os fatos a eles conexos, quando os atos ilícitos a serem apurados possuam repercussão criminal;

[...]

Artigo 10. Os 7 ofícios do NCC - Grupo 03 possuem idênticas atribuições, competindo-lhes atuar em relação aos municípios abrangidos pela Seção Judiciária do Paraná nos feitos judiciais e extrajudiciais afetos à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, assim como os fatos a eles conexos, nas execuções penais e nos crimes cometidos no interior da Penitenciária Federal de Catanduvas.

[...]

Art. 24-A. Sempre que houver vacância ou troca de titularidade de ofício no Estado do Paraná, e não havendo remoção aberta, a respectiva atribuição será ofertada, por ordem de antiguidade, a todos os procuradores do estado.

Parágrafo único. Antes da reescolha, caso a divisão da carga de trabalho aponte a necessidade de alteração das atribuições do ofício vago, o Colégio de Procuradores será convocado, por iniciativa de qualquer membro lotado no estado para deliberar sobre o tema"

Art. 2º Publique-se.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 27, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa procuradora da República para atuar em substituição no Ofício da PR-PE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procuradora da República para atuar em substituição, no Ofício da PR-PE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Andréa Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 6º Ofício	Folga plantão	3/2/2026	Helen Ribeiro Abreu	1431	PRM-Franca 1º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Seção de Estágio da Procuradoria da República em Pernambuco torna público aos interessados que será realizado, em breve, processo seletivo nacional unificado de estagiários de nível superior nas áreas de COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO (GRADUAÇÃO), DIREITO (PÓS-GRADUAÇÃO) e SECRETARIADO.

As Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação, enviarem para o e-mail prpe-estagio@mpf.mp.br, sob pena de não celebração do de convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

- I - Razão Social;
- II - CNPJ;
- III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;
- IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação;
- V - Endereço completo.

CARLA CANHA MEDEIROS
Chefe em Exercício da Seção de Estágio da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO Nº 1/CECOPE/01/2026/PRPI, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ EXERCÍCIO 2026.

A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS (CECOPE), com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura do 1º Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República no Piauí e na Procuradoria da República no Município de Corrente (PRM/Corrente) no exercício de 2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Convocação, manifestarem-se por meio de ofício dirigido ao Setor de Estágio da Procuradoria da República no Piauí, enviado por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF, pelo link: <https://www.mpf.mp.br/servicos/mpf-servicos>, contendo os seguintes dados e documentos:

- I - nome e razão social;
- II - CNPJ da instituição mantida e mantenedora;
- III - nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;
- IV - ato normativo que designa o responsável para assinatura (ex. portaria de designação e publicação no DOU);
- V - comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação (Portaria devidamente publicada no DOU);
- VI - endereço completo da mantida e mantenedora; e
- VII - grade curricular de curso pretendido para o programa de estágio da Procuradoria da República no Piauí, da área de Administração, Direito (graduação e pós-graduação) e/ou Engenharia Civil, e da PRM-Corrente da área de Direito (graduação e pós-graduação).

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Estágio da PR/PI por meio do e-mail: prpi-estagio@mpf.mp.br.

MARTA PATRICIA SARAIVA TEIXEIRA
Coordenadora-Geral do Processo Seletivo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 93, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Procuradores da República da PR-RJ para exercerem as funções de Coordenadores Titular e Substituto da Área Cível e de Tutela Coletiva da PR-RJ, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação do Coordenador da Área Cível e de Tutela Coletiva da PR-RJ, indicando os Procuradores da República FABIO DE LUCCA SEGHESE e GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador Titular e Coordenador Substituto da Área Cível e de Tutela Coletiva da PR-RJ, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República FABIO DE LUCCA SEGHESE e GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador Titular e Coordenador Substituto da Área Cível e de Tutela Coletiva da PR-RJ, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 85, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa o Procurador da República CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER para atuar em substituição remota no 51º ofício da PR-RJ no dia 09 de fevereiro de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA (51º ofício/7ºVFC) usufruirá folga compensatória por exercício de plantão no dia 09 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER (1º ofício/PRM-Itaperuna) para atuar em substituição remota no ofício da Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA (51º ofício/7ºVFC) no dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARISA VAROTTO FERRARI

PORTARIA PRRJ Nº 86, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa o Procurador da República BRUNO OLIVO DE SALES, da PRM-Ilhéus/BA, para atuar em substituição remota no 48º ofício da PR-RJ no período de 04 a 06 de fevereiro de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014;

II - as férias do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR no período de 04 a 12 de fevereiro de 2026; e

III - o resultado do Concurso SISAM Nº 442/2026 realizado em âmbito nacional, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República BRUNO OLIVO DE SALES, da PRM-Ilhéus/BA, para atuar em substituição remota no ofício do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR (48º ofício/Saúde) no período de 04 a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao Procurador da República designado, à PRM-Ilhéus/BA e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas da PR-RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARISA VAROTTO FERRARI

PORTARIA PRRJ Nº 87, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa o Procurador da República MARCELO SANTOS CORREA, da PR-MA, para atuar em substituição remota no 30º ofício da PR-RJ nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014;

II - a desoneração de 100% do Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO para exercer a função de presidente da ANPR; e

III - o resultado do Concurso SISAM Nº 457/2026 realizado em âmbito nacional, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República MARCELO SANTOS CORREA, da PR-MA, para atuar em substituição remota no ofício do Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO (30º ofício/Consumidor) nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao Procurador da República designado, à PR-MA, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas da PR-RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARISA VAROTTO FERRARI

PORTARIA PRRJ Nº 88, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria PRRJ Nº 57/2026 para modificar a designação do Procurador da República PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-Niterói no período de 15 a 28 de fevereiro de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 57/2026 (publicada no DMPF-e Nº 17 - Administrativo, de 27 de janeiro de 2026, página 29-30) que designou o Procurador da República PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA para atuar em substituição no 1º ofício vago da PRM-Niterói no período de 15 a 28 de fevereiro de 2026, e considerando as férias do referido Procurador da República no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 57/2026 para cancelar a designação do Procurador da República PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA (3º ofício/PRM-Niterói) para atuar em substituição no 1º ofício vago da PRM-Niterói no período de 15 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência à PRM-Niterói e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARISA VAROTTO FERRARI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/RN nº 05, de 26 de janeiro de 2026 (PR-RN-00003457/2026), publicada na página nº 31, do; DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 27/01/2026

ESCALA DE PLANTÃO – FINAL DE SEMANA E FERIADO

Onde se lê:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
31 de janeiro de 2026	ILIA FREIRE FERNANDES BORGES BARBOSA	HERICK DIAS BARROS

--	--	--

Leia-se

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
31 de janeiro de 2026	ILIA FREIRE FERNANDES BORGES BARBOSA	MIRELLY MOURA DE LEMOS

--	--	--

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 49, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

1. Revogar na Portaria 550/2026, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO, página 22, de 2 de dezembro de 2025, a designação do Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado na Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026 junto à Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República DANIELA CASELANI SITTA, por motivo de férias.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 18, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria PRSE nº 12/2026, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/SE no mês de fevereiro de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462/2016,

Considerando as regras de substituição e designação para acumulação de ofícios previstas no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, no Regimento Interno da PRSE, instituído pela Portaria PRSE nº 19/2019, na Portaria PGR/MPF nº 437/2021 e na Portaria PGR/MPF nº 166/2023, bem como nas Atas das Reuniões do Colégio de Procuradores da República,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PRSE nº 12, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DMPF-e Administrativo nº 16/2026, de 26/01/2026, pg. 23, a qual designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/SE no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE ANDRADE DANTAS

Anexo I – Portaria PRSE nº 18, de 2 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATR.	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE	Eunice Andrade Dantas	808	01 a 18/02/2026	Desoneração procuradora-chefe (50%)	11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334
3º Ofício da PRSE	Eunice Andrade Dantas	808	19/02 a 01/03/2026	Desoneração procuradora-chefe (50%)	13º Ofício da PRSE	Victor Riccely Lins Santos	1466
11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334	19 e 20/02/2026 23 a 27/02/2026	Folga compensatória de plantão	10º Ofício da PRSE	Márcio Albuquerque de Castro	1455
2º Ofício da PRSE	Gilson Gama Monteiro	252	02 a 13/02/2026	Férias	6º Ofício da PRSE	Heitor Alves Soares	944
2º Ofício da PRSE	Gilson Gama Monteiro	252	19 e 20/02/2026 23 a 27/02/2026	Folga compensatória de plantão e Férias	6º Ofício da PRSE	Heitor Alves Soares	944
10º Ofício da PRSE	Márcio Albuquerque de Castro	1455	02 a 06/02/2026 09 a 13/02/2026	Folga compensatória de plantão	13º Ofício da PRSE	Victor Riccely Lins Santos	1466
9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	02 a 06/02/2026 09 a 13/02/2026	Férias	PR-CE (substituição remota SISAM 34/2026)	Ricardo Magalhães de Mendonça	956

9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	19 e 20/02/2026 23 a 27/02/2026	Folga compensatória de plantão e Férias	PR-RS (substituição remota SISAM 34/2026)	Cláudio Terre do Amaral	1260
1º Ofício da PRSE	Vitor Souza Cunha	1472	05 e 06/02/2026 09 a 13/02/2026	Folga compensatória de plantão	PR-PE (substituição remota SISAM 34/2026)	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915
12º Ofício da PRSE	Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	01 a 03/02/2026	Período de Trânsito (Portaria PGR/MPF nº 794/2025)	PR-RN (substituição remota SISAM 239/2026)	Victor Albuquerque de Queiroga	1504
			04 a 13/02/2026	Férias			
12º Ofício da PRSE	Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	19 a 28/02/2026	Desoneração 80% membro auxiliar do PGR (Portaria PGR/MPF nº 741/2025)	7º Ofício da PRSE	José Rômulo Silva Almeida	970

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

1º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2026 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024 e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, bem como a delegação de competência atribuída pelo artigo 2º, inciso X da Portaria SG/MPF nº 1.119, de 18/12/2024, e o disposto na Informação PGR- 00244056/2025, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura do 1º Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República no exercício de 2026, resolve;

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Convocação, enviarem para o e-mail prto-sest@mpf.mp.br, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

- I - Razão Social;
- II - CNPJ;
- III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;
- IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e
- V - Endereço completo.

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com o setor de Estágio por meio do e-mail: prto-sest@mpf.mp.br.

ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador-Chefe da PR-TO

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Designação de Fiscais de Instrumento Negocial.

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Termo de Contrato nº 15/2022, celebrado com a empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., (CNPJ nº 31.546.484/0005-26), cujo objeto é prestação do serviço continuado de vigilância armada ostensiva para PRM-ARAGUAÍNA:

I - Fiscal Administrativo: Rhuann Flávio Azevedo Lima, matrícula nº 32769;

II - Fiscal Administrativo Substituto: Suiara Patrícia Luz Costa Rodrigues Portilho, matrícula nº 29125;

III - Fiscal Técnico: Claudio Pereira Coelho, matrícula nº 18060;

IV - Fiscal Técnico Substituto: Paulino Pereira da Silva, matrícula nº 3839.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluídas as eventuais prorrogações.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Ocorrendo a necessidade de substituição de fiscal, a unidade requisitante do objeto contratado deverá comunicar o fato, formalmente, à Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLA MENDES DAUD

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Designação de Fiscais de Instrumento Negocial.

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Termo de Contrato nº 01/2024, celebrado com a empresa J. CAMARA & IRMÃO S/A, (CNPJ nº 01.536.754/0003-95), cujo objeto é a contratação de 11 (onze) assinaturas de jornal digital com circulação no estado Tocantins, pelo período de abril de 2024 a abril de 2026:

I - Fiscal Administrativo: Leda Melo Lima, matrícula nº 24107;

II - Fiscal Administrativo Substituto: Rejane Lopes da Silva, matrícula nº 31804;

III - Fiscal Técnico: Leda Melo Lima, matrícula nº 24107;

IV - Fiscal Técnico Substituto: Rejane Lopes da Silva, matrícula nº 31804.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluídas as eventuais prorrogações.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Ocorrendo a necessidade de substituição de fiscal, a unidade requisitante do objeto contratado deverá comunicar o fato, formalmente, à Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLA MENDES DAUD

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 22/2026
Divulgação: segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 - Publicação: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação

Jayne Cristine Quintino Fonseca
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação